

# **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CRR1  
PROCESSO Nº 85624284/2019

\*\*\* REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de WORKSTATIONS com MONITORES para atender a demanda da SESP**, de acordo com as especificações e quantitativos, conforme **Processo nº 85624284/2019**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 114-S, de 02/09/2019, publicada em 03/09/2019 c/c a Portaria nº 05-S, de 15/01/2020, publicada em 22/01/2020, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 e do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme indicado abaixo:

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31/03/2020.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h25min do dia 14/04/2020.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 14/04/2020.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h30min do dia 14/04/2020.

1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao.sesp@gmail.com](mailto:licitacao.sesp@gmail.com)

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços para aquisição de WORKSTATIONS com MONITORES para atender a demanda da SESP**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

## 3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual nº 1.790/2007.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP**

**PROCESSO Nº 85624284/2019**

estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## **11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

coordenar o processo licitatório;

receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

conduzir a sessão pública na internet;

verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

dirigir a etapa de lances;

verificar e julgar as condições de habilitação;

receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

submeter-se às exigências do Decreto Estadual nº 2.458/2010, do Decreto Estadual nº 2.849-R/2011, da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### **13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**

**PROCESSO Nº 85624284/2019**

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

**16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

GECON/SESP  
Rubr.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da **Proposta Comercial - Anexo II, dos Documentos de Habilitação - Anexo III e Anexos IV, V e VI**.

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" ([licitacao.sesp@gmail.com](mailto:licitacao.sesp@gmail.com)).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPPA**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar, nos mesmos prazos, os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**

**PROCESSO Nº 85624284/2019**

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

**19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

**20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Deixar de entregar os documentos exigidos;

Apresentar documento falso;

Ensejar o retardamento da licitação;

Não mantiver a proposta;

Cometer fraude fiscal; ou

Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**

**PROCESSO Nº 85624284/2019**

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto nº 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

**21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - O **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO** para o presente processo licitatório é de:

**LOTE ÚNICO: R\$ 233.163,00 (duzentos e trinta e três mil cento e sessenta e três reais)**, conforme especificado na planilha a seguir:

| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 01                         | WORKSTATIONS com MONITORES, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital. | 15     | 15.544,20            | 233.163,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                      |        |                      | <b>233.163,00</b> |

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

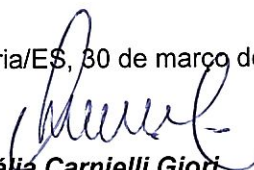
21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

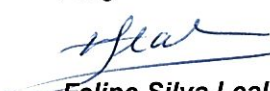
21.15 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 30 de março de 2020.

  
**Natália Carnielli Giori**  
Pregoeira Oficial da 1ª CPP

  
**Felipe Silva Leal**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP

  
**Marcos Natividade**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**1.1 - Órgão governamental gestor:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**1.2 - Título do projeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS

**1.3 - Eixo estratégico:**

TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**1.4 - Programa:**

MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**1.5 - Responsável legal:**

ANTÔNIO ROBERTO DE SÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**1.6 - Área Responsável:**

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GTIC/SESP

GERÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GEARE/SESP

**1.7 - Equipe técnica responsável:**

| Responsável                 | Cargo                                  | Telefone  |
|-----------------------------|----------------------------------------|-----------|
| Helênio Marques de Carvalho | Assessor Especial Nível I - GTIC/SESP  | 3636-9922 |
| Walter Becher               | Assessor Especial Nível II - GTIC/SESP | 3636-9923 |

**1.8 - Resumo do projeto:**

Registro de Preços para aquisição de WORKSTATIONS e MONITORES, para promover a atualização e ampliação do parque de informática, com a finalidade específica de atender as demandas operacionais e administrativas da GERENCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA e GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

## 2 - CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 - A fim de atender de forma cada vez mais eficiente as demandas da sociedade capixaba na área de segurança e defesa social, a SESP/ES tem procurado acompanhar as novas soluções do mercado de TIC nacional e internacional em busca de eficiência e eficácia nas suas atividades.

2.2 - Dentro desse escopo de melhoria, a SESP tem investido em desenvolvimento de novos sistemas que possibilitem às suas unidades a trabalharem de maneira inteligente, potencializando os resultados alcançados. Entretanto, tais sistemas de informações necessitam de uma infraestrutura mínima para o seu funcionamento, caso contrário, por melhor que os aplicativos tenham sido desenvolvidos, os mesmos serão inviabilizados.

2.3 - Faz-se então necessária uma ampliação e modernização das estações de trabalho da SESP, considerando que a maioria dos equipamentos existentes está com seu prazo de garantia e tempo de vida útil expirados o que aumenta consideravelmente o número de chamados técnicos em função das falhas de funcionamento e troca de peças.

2.4 - Na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social atividades como a de desenvolvimento de projetos de arquitetura, engenharia e geoprocessamento têm um ganho de produtividade considerável quando realizadas com dois monitores e quando os computadores são customizáveis para terem capacidade de processamento adequado e suficiente para programas de desenvolvimento de projetos que exigem funcionalidades específicas, tais como renderização de imagens, entre outras.

2.5 - Considerando que as demandas apresentadas não foram supridas no exercício financeiro anterior, o presente projeto visa ao registro de preços que possa permitir à futura e eventual contratação de equipamentos, via Ata de Registro de Preços.

## 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Necessidade de estações de trabalho para utilização nos UNIDADES administrativas;

3.2 - Necessidade de substituir estações obsoletas e fora de garantia na SESP.

3.3 - Tendo em vista que os setores GEARE e GEOSP necessitam computadores com uma especificação mais robusta para realizarem suas tarefas, quais sejam, utilizando softwares de engenharia e de geoprocessamento, sistemas esses que necessitam de grande capacidade de processamento.

## 4 - OBJETIVO

4.1 - Registro de Preços para aquisição de WORKSTATIONS com MONITORES para promover a atualização do parque de informática do setor de engenharia e arquitetura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com período de garantia mínima de 60 (sessenta) meses, via sistema de registro de preços.

## 5 - QUANTITATIVO

| LOTE  | DESCRIÇÃO                | CÓDIGO | QUANTIDADE |
|-------|--------------------------|--------|------------|
| ÚNICO | WORKSTATION COM MONITOR. | 237496 | 15         |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**6 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

6.1 - Apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, indicando claramente nome de contato e telefone nas declarações, comprovando que a licitante já forneceu, sem restrição, equipamentos compatíveis com a especificação do objeto pretendido pela Administração.

**7 - DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A proposta do licitante deverá conter a(s) tabela(s) abaixo com os valores unitários, nos quais devem estar inclusos todos os custos que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste fornecimento, não cabendo ao licitante qualquer reclamação posterior.

LOTE \_\_\_\_:

| QUANT | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | PREÇO<br>UNITÁRIO R\$ | PREÇO<br>TOTAL R\$ |
|-------|--------------------------|-----------------------|--------------------|
|       |                          |                       |                    |

**8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será feito após a entrega dos equipamentos constantes nos itens 01 e 02 do Anexo I-A das "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", após a conferência e ateste da nota fiscal. Nenhuma outra forma de remuneração será devida à CONTRATADA, seja a que título for, além da estabelecida nesta cláusula.

**9 - LOCAL / PRAZO DE ENTREGA**

9.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento, nas dependências da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP-ES), localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 27050-625.

**10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 - O contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura e a expiração do prazo de garantia da última ordem de fornecimento emitida.

10.2 - A garantia do produto deverá ser de 60 (sessenta) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES

Fls. Nº

282

PROCESSO

85624284

CEP: 29.050-625  
GECON/SESP

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - GPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**11 - PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA**

11.1 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo

Vitória/ES, 23 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rodolfo Pericles Nascimento  
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC

\_\_\_\_\_  
Helênio Marques de Carvalho  
Assessor Especial Nível I - GTIC

\_\_\_\_\_  
WALTER BECHER  
Assessor Especial Nível II - GTIC



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**ANEXO I-A**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**LOTE ÚNICO - ITEM 01 - WORKSTATION TORRE E MONITOR**

**1 - PROCESSADOR**

1.1 - O modelo de processador ofertado deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador, e ainda, deve possuir:

1.1.1 - Mínimo de 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads de processamento;

1.1.2 - Mínimo de 8MB (doze megabytes) de memória cache total;

1.2 - Atingir índice de, no mínimo, 9.800 nove mil e oitocentos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

1.3 - Deve suportar até 128GB de memória;

1.4 - Projetado e fabricado, visando melhor eficiência energética, com litografia máxima 14nm, para melhor dissipação de calor.

**2 - MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)**

2.1 - Deverá possuir memória mínima de 16GB, instalada em um único módulo de 16GB;

2.2 - Deverá ser de no mínimo o padrão DDR4 de 2.666MHz UDIMM.

**3 - PLACA MÃE**

3.1 - Ser do mesmo fabricante do workstation ou projetada especificamente para o modelo de workstation ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

3.2 - Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado a placa principal;

3.3 - Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;

3.4 - Deverá possuir suporte a expansão de memória mínima para 64GB de 2.666MHz UDIMM;

3.4.1 - Deverá suportar e estar configurada com a tecnologia "dual channel";

3.5 - Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s);

3.6 - Deverá suportar ao padrão S.M.A.R.T..

**4 - BIOS**

4.1 - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do workstation em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo UCM (User Centric Management):

4.1.1 - Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

RECONISESP  
RUBR.

<http://www.uefi.org/members>, onde o fabricante do workstation ofertado deverá constar como "Promoter";

4.1.2 - A BIOS deve estar em conformidade com as recomendações da NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.

4.1.3 - Deve ainda possuir, nativamente, opção para formatação segura da unidade de armazenamento segundo as recomendações de formatação segura da NIST 800-88, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.

4.2 - Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB;

4.3 - Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:

4.3.1 - Power-On: senha para inicialização do workstation;

4.3.2 - Setup: senha para acesso e alterações de configurações;

4.3.3 - Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.

4.4. Possuir solução de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do firmware do workstation através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de fazer a verificação individual e ao mesmo tempo de todos os componentes: processador, memória, unidade de armazenamento e placa mãe.

## 5 - CHIPSET

5.1 - Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, para melhor compatibilidade.

## 6 - SLOTS E INTERFACES

6.1 - O workstation ofertado deverá possuir 02 (dois) slots PCI Express livres ao final da configuração solicitada;

6.2 - Possuir, no mínimo, 09 (nove) interfaces USB, sendo:

6.2.1 - Pelo menos 02 (dois) interfaces frontais no padrão Tipo-A;

6.2.2 - Pelo menos 01 (uma) interface frontal no padrão Tipo-C 3.1.

6.3 - Possuir 02 (duas) interfaces integradas no padrão Display Port ou HDMI;

6.4 - Possuir slot PCIe 3.0 para placa de vídeo descrita no item 7;

6.5 - Possuir entrada para leitor de cartão de memória tipo SD;

6.6 - Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao workstation ofertado, não será aceito uso de adaptadores.

## 7 - VÍDEO

7.1 - Deve possuir interface com controladora de vídeo dedicada com resolução mínima de "4.096x2.160" (quatro mil e noventa e seis por dois mil cento e sessenta) pixels com no mínimo 04 GB de memória de vídeo dedicadas do tipo GDDR5 e ainda;

7.1.1 - Trabalhar com no mínimo 128 bits de interface de memória;

7.1.2 - Possuir velocidade de largura de banda da memória mínima de 82GB/s, com 640 CUDA cores;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**

**PROCESSO Nº 85624284/2019**

7.1.3 - A interface de vídeo off-board deverá constar da lista de "Graphics Hardware Certified" para utilização do software para ilustração geométrica AutoCAD 2018, disponível através de consulta, pelo link: <http://usa.autodesk.com/adsk/servlet/syscert?siteID=123112&id=18844534>.

7.1.4 - Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces DisplayPort ou Mini DisplayPort;

7.1.5 - Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia Shader Model 5.1, Vulkan 1.0, DirectX 12 e OpenGL 4.5;

7.1.6 - Deverá ter suporte as tecnologias Iray e MentalRay.

## **8 - ÁUDIO**

8.1 - Controladora de áudio integrada com suporte à tecnologia de Alta Definição;

8.2 - Com conectores Line Out, Mic frontais integrado ao workstation ofertado;

## **9 - INTERFACES DE REDE**

9.1 - Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:

9.1.1 - Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;

9.1.2 - Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;

9.1.3 - Conector RJ-45 fêmea integrado à placa mãe.

9.2 - Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao workstation ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, Não será aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.

## **10 - CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO**

10.1 - Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco integrada a placa mãe, com no mínimo 04 (quatro) canais Serial ATA 6.0Gb/s.

## **11 - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)**

11.1 - Entregue com (01) uma unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) interna, com:

11.1.1 - Capacidade mínima de 256GB;

11.1.2 - Padrão de conexão M.2 Card;

11.1.3 - Padrão de barramento PCIe NVMe;

11.1.4 - Capacidade de leitura de no mínimo 2.800 MB/s;

11.1.5 - Capacidade de escrita de no mínimo 800 MB/s;

11.1.6 - Tecnologia S.M.A.R.T., para detecção de pré-falhas do disco rígido.

11.2 - Possuir (01) uma unidade de disco rígido de no mínimo 1TB, com:

11.2.1 - Padrão Serial ATA 6.0Gb/s;

11.2.2 - Velocidade de Rotação de 7.200 rpm;

11.2.3 - Cache de no mínimo 16 MB;

11.2.4 - Tecnologia S.M.A.R.T., para detecção de pré-falhas do disco rígido.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**12 - UNIDADE ÓPTICA**

12.1 - Fornecido com 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW interna ao gabinete com os softwares necessários para utilização dos recursos da unidade.

**13 - TECLADO**

13.1 - Teclado alfanumérico, ABNT II com 107 teclas;

13.2 - Possuir bloco numérico separado das demais teclas;

13.3 - Apresentar relevo nas teclas "F" e "J" do teclado alfanumérico e na tecla "5" do bloco numérico;

13.4 - Possuir leds com indicação de "Numlock" e "CapsLock", e base com regulagem de inclinação;

13.5 - Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado;

13.6 - Conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o workstation ofertado, sem utilização de adaptador.

**14 - MOUSE**

14.1 - Mouse tipo óptico;

14.2 - Resolução mínima de 1000 dpi;

14.3 - Possuir 02 (dois) botões para seleção "click" e 01 (um) botão de rolagem "scroll";

14.4 - Possuir processo de construção para utilização ambidestra;

14.5 - Conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o workstation ofertado, sem utilização de adaptador.

**15 - GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

15.1 - O gabinete deverá ser do tipo Tower Form Factor (Torre) com volume máximo de 26.200 cm³, e com índice de eficiência comprovado através de apresentação de documento emitidos pelo IT ECO Declarations, ou equivalente, que conste compatibilidade do workstation ofertado com a ISO 9296, ou equivalente emitido pelo INMETRO;

15.2 - O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de status ligado (power-on);

15.3 - O gabinete deve permitir a abertura e troca dos componentes do workstation (placas de expansão, pentes de memória, disco rígido) sem necessidade de ferramentas (Tool Less), será aceito o uso de parafusos recartilhado para a abertura da tampa do gabinete;

15.4 - Possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC [±10%], 50-60Hz com ajuste automático, com potência mínima de 400w não devendo ultrapassar a potência de 500W com fator de eficiência igual ou superior a 90%; e ainda

15.4.1 - O modelo de fonte de alimentação ofertado deverá possuir certificação mínima 80PLUS Gold, comprovado através de consulta ou certificado emitido pelo site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

15.5 - O gabinete deverá acompanhar um sistema de alerta de intrusão de chassi, além de um cabo Kensington com chave ou trava eletromagnética para impedir abertura da tampa sem autorização;

15.6 - Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10.152, ISO 9296 e ISO 7779, ou equivalentes.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**16 - SISTEMA OPERACIONAL**

16.1 - O microcomputador deverá ser licenciado para o Microsoft Windows 10 Professional para workstation sendo licenciado para todos os núcleos solicitado no item 1, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em português do Brasil;

16.2 - O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do workstation ofertado, em regime OEM, onde, por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS do workstation, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença.

**17 - COMPATIBILIDADE**

17.1 - Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o workstation ofertado é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o workstation conste em listagem e em status de "active" no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>;

17.2 - Apresentar certificação ou documento para o modelo de workstation ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950, ou equivalente emitida pelo INMETRO;

17.3 - O modelo de workstation ofertado deverá possuir certificação que sua fabricação está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), podendo ser comprovados através de relatório de conformidade ambiental por certificado EPEAT RoHS Criteria (<http://www.epeat.net/>);

17.4 - O modelo de workstation ofertado deverá constar no Microsoft Windows HCL. A comprovação da compatibilidade será efetuada através de apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para a versão do sistema operacional que o acompanha;

17.5 - O fabricante do workstation ofertado deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <http://www.dmtf.org>;

17.6 - O fabricante do workstation ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado.

17.7 - O equipamento ofertado deverá possuir certificação ISV ( Independent Software Vendor ) para Autodesk Autocad 2018 "Certificação de fornecedor independente de software (ISV) para aplicativos de alta performance. Esta certificação ISV é o resultado de rigorosos testes a fim de otimizar a performance e a confiabilidade para execução de aplicativos do setor voltados para engenharia, manufatura, mídia, entretenimento, saúde, ciências naturais, petróleo e gás, economia e serviços financeiros" para comprovação deverá ser possível acessar a certificação no site do fabricante;

**18 - DIVERSOS**

18.1 - Todos os equipamentos (workstation e acessórios) a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante declaração técnica;

18.2 - Componentes como teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do workstation ou fabricados em regime de OEM com certificado ou declaração para os mesmos.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**19 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA**

19.1 - O workstation deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permita monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

19.2 - O workstation deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

**20 - MONITOR**

20.1 - Deverá ser fornecido 01 (um) monitor, com as características mínimas:

- 20.1.1 - O monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 23.8 polegadas;
- 20.1.2 - Deverá ser do tipo LED ou equivalente, no formato Widescreen;
- 20.1.3 - Deverá possuir proporção de 16:9;
- 20.1.4 - Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical;
- 20.1.5 - Deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- 20.1.6 - A taxa de contraste real mínima de 1.000:1;
- 20.1.7 - O tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms;
- 20.1.8 - Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 Hz;
- 20.1.9 - Deve possuir pelo menos 1 (uma) conexão digital, DisplayPort ou HDMI;
- 20.1.10 - Deve possuir uma entrada analógica VGA;
- 20.1.11 - Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática;
- 20.1.12 - Deve possuir base com ajustes mínimos, de: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem);
- 20.1.13 - Compatibilidades e Certificações:

a) Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o monitor ofertado é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o monitor consta em listagem e em status de "active" no site EPEAT através do link: <http://www.epeat.net>;

b) Certificação ENERGY STAR, comprovando que o monitor ofertado atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do monitor no site <http://www.energystar.gov>;

c) O monitor ofertado deverá possuir certificação que sua fabricação está livre de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

20.1.14 - Condições Gerais:

- a) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante: Preto, ou Cinza ou Prata;
- b) Deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital em uma ponta HDMI ou Display Port conforme o monitor e na outra ponta Mini Display Port e 01 (um) cabo de sinal e vídeo com conector VGA, não sendo aceito uso de adaptadores;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

c) Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão NBR 14.136;

d) O monitor e acessórios devem ser do mesmo fabricante da workstation. O monitor deve ser produzido em regime de ODM (Original Design Manufacturer), ou seja, ainda que fabricado por um terceiro, tem design próprio do fabricante do desktop, com número de série padronizado segundo sistema de garantia do fabricante da workstation; apresentar design exclusivo no mesmo padrão de acabamento da workstation. Não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado nem aqueles fornecidos em regime de OEM (que possuem apenas a logomarca do fabricante do pc, porém se trata do mesmo modelo fornecido sob outras marcas). Esta exigência se baseia na necessidade de padronização e garantia uniforme do fabricante ao kit da workstation e monitor adquiridos.

## 21 - GARANTIA

21.1 - Os equipamentos ofertados, a saber, monitor, workstation, mouse e teclado, deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses do tipo "On-Site", a ser prestada pelo fabricante ou sua rede de assistência técnica credenciada, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com o tempo máximo de solução aos problemas dos equipamentos ofertados até o próximo dia Útil (Next Business Day - NBD), a partir da abertura do chamado junto aos canais de comunicação do fabricante. Caso o(s) fabricante(s) não termine(m) o reparo dos equipamentos ofertados, de acordo com os itens dos seus respectivos lotes, no prazo estabelecido e a critério da GTIC da SESP, o fabricante (caso este seja o licitante) ou licitante(s) revendedor(es) poderá(ão) ser acionado(s) para substituir o(s) produto(s) por outro(s), com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;

21.2 - A(s) garantia(s) deve(m) ser dada(s) pelo(s) fabricante(s), com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo;

21.3 - A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), ainda, apresentar, no envelope ou arquivo da Proposta Comercial, termo emitido pelo(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), de acordo com os itens dos seus respectivos lotes, direcionada a GTIC da SESP, onde conste:

21.3.1 - Que a(s) garantia(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) assim como o(s) prazo(s) de solução(ões) ou nível(is) de serviço(s), de acordo com os itens dos seus respectivos lotes, é(são) igual(is) a(s) exigida(s) neste Termo de Referência, devendo informar os "partnumbers" ou código de serviços contratados.

21.4 - O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), de acordo com os itens dos seus respectivos lotes, deve(m) disponibilizar para realização do 1º atendimento (troubleshooting e abertura de chamado técnico) uma central telefônica "própria" para contato através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico (0800), além de Chat, E-mail, Formulário website e Whatsapp, bem como possuir site na internet de acesso público, sem necessidade de autenticação, com a disponibilidade de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao(s) equipamento(s) ofertado(s).

21.5 - A falta de qualquer documentação informadas e solicitadas acima, implicará na inabilitação e desclassificação da(s) empresa(s) licitante(s) para participação do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

290  
85624284  
GECOMISESP  
RUST.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**ANEXO I-B**

**QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA - ÓRGÃO GESTOR**

| LOTE  | DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT. |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| ÚNICO | WORKSTATIONS com MONITORES, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital. | 15     |

*Handwritten signatures and initials*



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPPI**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

SECCIONISESP

Rubr.

**ANEXO I-C**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

**2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

**3 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

Empresa: (\_\_\_\_ Nome da Empresa\_\_\_\_)

À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.
- 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
- 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - CPP1**  
**PROCESSO Nº 85624284/2019**

**ANEXO III**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

**1 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

**1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras: